



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**ATA DA 13ª SESSÃO VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No período de **10h00** do dia **11 de dezembro de 2023** até **17h00** do dia **15 de dezembro de 2023**, remotamente, reuniu-se em **SESSÃO VIRTUAL** o **ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jéferson Muricy**, com a participação dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marizete Menezes, Alcino Felizola, Renato Simões, Ana Paola Diniz, Eloína Machado, e Maria Elisa Costa Gonçalves**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Maurício Ferreira Brito**. A Excelentíssima Desembargadora **Marizete Menezes** está convocada para substituir no Órgão Especial em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**. O Excelentíssimo Desembargador **Alcino Felizola** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador **Esequias de Oliveira**. A Excelentíssima Desembargadora **Maria Elisa Costa Gonçalves** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes**. Abertos os trabalhos às 10h00 do dia 11/12/2023, foram examinados os processos e matérias administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

#### MATÉRIAS JUDICIAIS - PJE

**PJe 01) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em AGRAVO REGIMENTAL ref. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000122-47.2023.5.05.0000 100% DIGITAL**

**Processo de referência: 0001804-70.2011.5.050222**

**Relatora: Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora ANA PAOLA DINIZ**

**Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**

**Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto (OAB/BA 15.659)**

**Embargado: 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**Terceiro Interessado: FERNANDO MARTINS FILHO**

**Advogado: Antonio Angelo de Lima Freire (OAB/BA 8.319)**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos embargos.**

**PJe 02) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001144-43.2023.5.05.0000**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Processo de referência: 0001080-33.2023.5.05.0000**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora ANA PAOLA DINIZ**

**Suscitante: DESEMBARGADOR DO TRABALHO ALCINO FELIZOLA**

**Suscitado: DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA.**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, solver o conflito para DECLARAR a competência da Desembargadora Lourdes Linhares, atual integrante da SDI I deste Tribunal, para analisar a Reclamação n. 0001080-33.2023.5.05.0000.**

**Obs.:** Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola, por ser parte suscitante no Conflito de Competência.

---

**PJe 03) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001160-94.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000511-73.2021.5.05.0009**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora ANA PAOLA DINIZ**

**Suscitante: DESEMBARGADOR DO TRABALHO LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**

**Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo, tendo em vista pedido de vista regimental pelo Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola.**

**Obs.:** Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira, por ser parte suscitante do Conflito de Competência.

---

**PJe 04) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001161-79.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000428-93.2023.5.05.0039**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora VÂNIA CHAVES**

**Suscitante: JUÍZO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Suscitado: JUÍZO DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Terceiro Interessado: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DO ESTADO DA BAHIA**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Advogado:** Felipe Miranda Alpoim Braga (OAB/BA 53.396)

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **CONHECER E JULGAR PROCEDENTE** o conflito negativo de competência para **DECLARAR COMPETENTE** o MM. Juízo da MM. 39ª Vara do Trabalho de Salvador para processamento e julgamento do processo **0000428-93.2023.5.05.0039**, determinando que para este sejam enviados os autos eletrônicos.

---

**PJe 05) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001179-03.2023.5.05.0000**

**Processo de referência:** 0000643-81.2022.5.05.0014

**Relatora:** Ex.ma Desembargadora VÂNIA CHAVES

**Suscitante:** JUÍZO DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

**Suscitado:** JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **CONHECER** do Conflito Negativo de Competência, e **DECLARAR** como competente o MM. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Salvador para processamento e julgamento do processo **0000643-81.2022.5.05.0014**, determinando que para lá sejam enviados os autos eletrônicos. Procedam-se aos devidos registros no sistema PJe, para fins de compensação de distribuição.

---

**PJe 06) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001459-71.2023.5.05.0000**

**Processo de referência:** 0000215-50.2023.5.05.0019

**Relatora:** Ex.ma Desembargadora VÂNIA CHAVES

**Excipiente:** PAULO RICARDO BARBOSA COSTA FILHO

**Advogado:** Andre Luiz da Silva Celestino (OAB/BA 35.567)

**Excepto:** RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA

**Terceiro Interessado:** BRASIL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

**Advogada:** Alexia Melo de Lima (OAB/SP 401.087)

O Órgão Especial resolveu **ADIAR** o julgamento do processo para inclusão em **SESSÃO PRESENCIAL**, tendo em vista pedido de sustentação oral pelo Advogado **ANDRE LUIZ DA SILVA CELESTINO**, representando o Excipiente, formulado no dia **30/11/2023**, às **17h55min**.

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Obs.:** Impedimento declarado pela Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes (artigo 144, inciso IV, CPC).

---

**PJe 07) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001628-58.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000466-65.2023.5.05.0020**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora ANA PAOLA DINIZ**

**Suscitante: JUÍZO DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Suscitado: JUÍZO DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, ACOLHER O CONFLITO para declarar a 22ª Vara do Trabalho de Salvador competente para o processamento da ação de nº 0000466-65.2023.5.05.0020.**

---

**PJe 08) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001629-43.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0286500-50.1999.5.05.0004**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI**

**Suscitante: DESEMBARGADOR DO TRABALHO ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo para sua inclusão em SESSÃO PRESENCIAL, tendo em vista pedido de destaque formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola.**

**Obs.:** Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira, por ser parte suscitada no Conflito de Competência.

---

**PJe 09) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001761-03.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000044-05.2019.5.05.0611**

**Relator: Ex.<sup>mo</sup> Desembargador VALTÉRCIO DE OLIVEIRA**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Excipiente:** ITAU UNIBANCO S.A.

**Advogado:** Mauricio de Sousa Pessoa (OAB/SP 156.805)

**Excepto:** MARCOS NEVES FAVA

O Órgão Especial resolveu **ADIAR** o julgamento do processo para inclusão em **SESSÃO PRESENCIAL**, tendo em vista o pedido de sustentação oral pelo Advogado **MAURÍCIO DE SOUSA PESSOA**, representando o Excipiente, formulado no dia **30/11/2023**, às **09H21min**.

---

**PJe 10) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001812-14.2023.5.05.0000**

**Processo de referência:** 0000545-16.2023.5.05.0191

**Relatora:** Ex.ma Desembargadora ANA PAOLA DINIZ

**Suscitante:** 6ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA

**Suscitado:** 1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER O CONFLITO** para declarar a **1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana** competente para o processamento da ação de nº **0000545-16.2023.5.05.0191**.

---

**PJe 11) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001832-05.2023.5.05.0000**

**Processo de referência:** 0000498-24.2023.5.05.0003

**Relatora:** Ex.ma Desembargadora ANA PAOLA DINIZ

**Suscitante:** 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

**Suscitado:** 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER O CONFLITO** para declarar a **3ª Vara do Trabalho de Salvador** competente para o processamento da execução coletiva da sentença condenatória proferida na ação de nº **0000437-96.2015.5.05.0019**.

---

**PJe 12) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002361-24.2023.5.05.0000**

**Processo de referência:** 0000488-77.2023.5.05.000

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013102436880129.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Relatora: Ex.ma Desembargadora ANA PAOLA DINIZ**

**Suscitante: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**Suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, ACOLHER O CONFLITO para declarar a 3ª Vara do Trabalho de Salvador competente para o processamento da ação de nº 0000488-77.2023.5.05.0003, decorrente da ação coletiva de nº 0125000-76.2007.5.05.0009.**

---

**PJe 13) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0003378-95.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000677-31.2019.5.05.0121**

**Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA**

**Excipiente: WELLINGTON LUIS ALMEIDA DE OLIVEIRA**

**Advogado: Ciro Calheira Menezes (OAB/BA 33.179)**

**Excepto: HAROLDO MENDES BARBOSA**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a Exceção de Suspeição.**

**MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD**

**01) Proad n. 18424/2023. Assunto: ATO TRT5 n. 751, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Desembargador JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o requerimento conjunto protocolado pelo Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira e pela Excelentíssima Desembargadora Tânia Magnani no Proad n. 18424/2023; e CONSIDERANDO os termos dos artigos 38, §4º c/c 24, §2º, do novo Regimento Interno deste Tribunal; RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º A partir do dia 24 de novembro de 2023, a Excelentíssima Desembargadora Tânia Magnani de Abreu Braga passa a compor a Subseção de Uniformização da Jurisprudência - SUJ do TRT5, na vaga anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato TRT5 n. 751, de 24 de novembro de 2023, que efetivou a Excelentíssima Desembargadora Tânia Magnani de Abreu Braga para compor a Subseção de Uniformização da Jurisprudência - SUJ, na vaga anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira.**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

---

**02) Proad n. 9050/2020. Assunto:** A Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi** requer: 1) a concessão de 2 dias das suas férias, correspondentes ao exercício 2023.2 e interrompidas por necessidade do serviço, para o usufruto em 18 e 19/12/2023 ; e 2) a concessão de 5 dias das suas férias, correspondentes ao exercício 2023.1, e interrompidas por necessidade do serviço, para compensação de 1º a 5/4/2024. (requerimentos deferido pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que deferiu os requerimentos da Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi para concessão de 2 (dois) dias das suas férias, correspondentes ao exercício 2023.2 e interrompidas por necessidade do serviço, para o usufruto em 18 e 19/12/2023; e para concessão de 5 (cinco) dias das suas férias, correspondentes ao exercício 2023.1 e interrompidas por necessidade do serviço, para compensação de 1º/4 a 5/4/2024.

**Obs.:** Impedimento da Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi, por ser a Requerente.

---

**03) Proad n. 12660/2018. Assunto:** A Excelentíssima Desembargadora **Débora Maria Lima Machado**, requer a interrupção parcial de suas férias de 42 dias, correspondentes aos exercícios 2022 e 2023 e iniciadas em 7/11/2023, no período de 20 a 24/11/2023, por necessidade do serviço e para compensação em data oportuna. (requerimento deferido pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que deferiu o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Débora Machado de interrupção parcial de suas férias de 42 (quarenta e dois) dias, correspondentes aos exercícios 2022 e 2023 e iniciadas em 7/11/2023, no período de 20 a 24/11/2023, por necessidade do serviço e para compensação em data oportuna.

---

**04) Proad n. 13646/2019. Assunto:** O Excelentíssimo Desembargador **Marcos Oliveira Gurgel** requer a interrupção parcial de suas férias de 20 dias, correspondentes ao exercício 2023.2 e iniciadas em 26/11/2023, no dia 30/11/2023, por necessidade do serviço, com compensação do usufruto prevista para o dia 18/12/2023. (requerimento deferido pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial)

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que deferiu

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Marcos Gurgel de interrupção parcial de suas férias de 20 (vinte) dias, correspondentes ao exercício 2023.2 e iniciadas em 26/11/2023, no dia 30/11/2023, por necessidade do serviço, com compensação do usufruto prevista para o dia 18/12/2023.**

---

**05) Proad n. 18556/2022. Assunto:** O Excelentíssimo Juiz convocado **Marcelo Rodrigues Prata** requer, por necessidade do serviço, a alteração das suas **férias** de 20 dias, correspondentes ao exercício 2023.2, anteriormente concedidas para início em 6/11/2023, para que passem a fruir a partir de 8/1/2024. (requerimento deferido pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que deferiu o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Marcelo Prata de alteração das suas férias de 20 (vinte) dias, correspondentes ao exercício 2023.2, anteriormente concedidas para início em 6/11/2023, para que passem a fruir a partir de 8/1/2024, por necessidade do serviço.**

---

**06) Proad n. 16969/2023. Assunto:** ATO TRT5 N. 685, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ofício nº. PGE/GAB nº 304/2023, por meio do qual a Procuradora-Geral informa que o sistema de gestão processual usado pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia apresentou indisponibilidade de acesso efetivo por erro de carregamento ou extrema lentidão, ao longo de todo o expediente, o que comprometeu qualquer funcionalidade e a impossibilidade do atendimento das demandas judiciais no dia 26 de Outubro de 2023; CONSIDERANDO o interesse público envolvido nas causas que demandam atuação da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia; e CONSIDERANDO o PROAD n. 16969/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais nos autos em que a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia - PGE representa o Estado da Bahia, no dia 26 de outubro de 2023. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato TRT5 n. 685, de 1º de novembro de 2023, que suspendeu a contagem de prazos nos processos em que atua a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, no dia 26 de outubro de 2023.**

---

**07) Proad n. 17522/2023. Assunto:** A Coordenadoria de Saúde informa, por e-mail automático do sistema SIGS, a homologação das seguintes **licenças médicas** à Desembargadora **Maria das Graças**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Oliva Boness:** a) durante o período de 31/10 a 28/11/2023, conforme registro nº 9566; e b) durante o período de 29/11 a 8/12/2023, conforme registro nº 9821 (licenças deferidas pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial, conforme eventos nºs 02 e 04 do Proad).

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR decisões da Presidência que deferiu licença médica à Excelentíssima Desembargadora Graças Boness, nos períodos de 31/10 a 28/11/2023 (registro nº 9566, evento nº 02 do Proad) e de 29/11 a 8/12/2023 (registro nº 9821, evento nº 04 do Proad).**

---

**08) Proad n. 17468/2023. Assunto: ATO GP N. 0687, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região; CONSIDERANDO que foi detectado problema no fornecimento de energia no Fórum Antônio Carlos Araújo de Oliveira, impossibilitando a realização de audiências, mediações e outros atos processuais, sem previsão de retorno, conforme informações da COELBA; CONSIDERANDO o PROAD nº 17468/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em trâmite nas unidades da Justiça do Trabalho localizadas no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, no dia 6 de novembro de 2023 (segunda-feira). Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 7 de novembro de 2023, terça-feira, inclusive. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO GP N. 0694, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023** – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região; CONSIDERANDO o PROAD nº 17468/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 7 de novembro de 2023 (terça-feira), os efeitos do ATO GP Nº 0687, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023, que suspendeu o expediente e os prazos processuais em trâmite nas unidades situadas no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio no dia 6/11/2023. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO GP N. 709, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR JÉFERSON MURICY,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região; CONSIDERANDO que foi detectado problema no fornecimento de energia no Fórum Antônio Carlos Araújo de Oliveira, impossibilitando a realização de audiências, mediações e outros atos processuais, sem previsão de retorno, conforme informações da COELBA; CONSIDERANDO o

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROAD nº 17468/2023; RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial nas unidades da Justiça do Trabalho localizadas no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, nos dias 9 e 10 de novembro de 2023 (quinta-feira e sexta-feira). Parágrafo único. Os magistrados e servidores das referidas unidades devem trabalhar de forma remota no mencionado período. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**O Órgão Especial resolveu, resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato GP n. 0687, de 6 de novembro de 2023, que suspendeu o expediente e os prazos processuais em trâmite nas unidades situadas no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio no dia 6/11/2023; o Ato GP n. 0694, de 7 de novembro de 2023, que prorrogou, até o dia 7 de novembro de 2023 os efeitos do Ato GP nº 0687, de 6 de novembro de 2023, e o Ato GP n. 709, de 8 de novembro de 2023, que suspendeu o expediente presencial nas unidades situadas no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, nos dias 9 e 10/11/2023.**

---

**09) Proad n. 18101/2023. Assunto: ATO GP N. 735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR JÉFERSON MURICY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região; CONSIDERANDO que foi detectado problema no fornecimento de energia no Fórum Linneu Barretto, impossibilitando a realização de audiências, mediações e outros atos processuais, com previsão de retorno a partir das 15h42min, conforme informações da COELBA; CONSIDERANDO o PROAD nº 18101/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial nas unidades da Justiça do Trabalho localizadas no Fórum Linneu Barretto, em Simões Filho, no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira). Parágrafo único. Os magistrados e servidores das referidas unidades devem trabalhar de forma remota na referida data. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato GP n. 735, de 16 de novembro de 2023, que suspendeu o expediente presencial nas unidades situadas no Fórum Linneu Barretto, em Simões Filho, no dia 16/11/2023.**

---

**10) Proad n. 17891/2023. Assunto: ATO GP N. 723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Provimento Conjunto GP/CR n. 6, de 19 de setembro de 2023, que consolida as normas relativas ao Juízo de Execução e Expropriação e à Secretaria de Execução e Expropriação; CONSIDERANDO o § 2º do art. 9º do Provimento Conjunto GP/CR n. 6, de 2023; e

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

CONSIDERANDO o PROAD n. 17.891/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam designados para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) o Juiz do Trabalho Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, como coordenador, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria de Execução e Expropriação, e a Juíza do Trabalho Andréa Presas Rocha. Art. 2º Fica revogado o Ato GP n. 135, de 31 de março de 2022. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **ATO GP N. 755, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 73 do Regimento Interno; e CONSIDERANDO o PROAD n. 17891/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos no biênio 2023-2025: I – Desembargadora Maria Elisa Costa Gonçalves, representante da Subseção de Uniformização da Jurisprudência; II – Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves, representante da Subseção de Uniformização da Jurisprudência; III – Desembargadora Luíza Aparecida de Oliveira Lomba; IV - Desembargador Marco Antônio de Carvalho Valverde Filho; V - Desembargador Paulino César Martins Ribeiro do Couto; VI – Desembargadora Eloína Maria Barbosa Machado; VII – Desembargador Esequias Pereira de Oliveira. Art. 2º Fica revogado o Ato GP n. 323, de 9 de novembro de 2021. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **ATO GP N. 756, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o PROAD n. 17891/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão De Regimento Interno, no biênio 2023/2025: I - o Desembargador do Trabalho Rubem Dias do Nascimento Júnior; II - a Desembargadora Tânia Magnani de Abreu Braga; e III - a Desembargadora do Trabalho Dalila Nascimento Andrade. Art. 2º Fica revogado o Ato GP n. 321, de 8 de novembro de 2021. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **ATO GP N. 769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o PROAD n. 17891/2023, RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial: Art. 1º O art. 2º do Ato GP n. 366, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Integram o CgovTIC o Desembargador Presidente, Jéferson Muricy, que o presidirá, a Juíza Titular Andréa Presas Rocha e os gestores das seguintes unidades: ..... VI - Diretoria do Núcleo de Coordenação Judiciária de Segunda Instância; ..... VIII - Diretoria da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica; e .....” Art. 2º Fica revogado o Ato GP n. 61, de 15 de fevereiro de 2022. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o Ato GP n. 723, de 13 novembro de 2023, que designou magistrados para atuarem no Núcleo de Pesquisa Patrimonial; o Ato GP n. 755, de 1º de dezembro de 2023, que designou a composição da Comissão de Jurisprudência e**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Precedentes Normativos; o Ato GP n. 756, de 1º de dezembro de 2023, que designou a Comissão de Regimento Interno do TRT da 5ª Região, no biênio 2023/2025, e o Ato GP n. 769, de 1º de dezembro de 2023, que alterou o Ato GP n. 366, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CgovTIC) do TRT 5ª Região.**

---

**11) Proad n. 14650/2023. Assunto:** A Juíza Ana Carolina Dantas Gomes, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, requer o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no período de 10 a 14 de julho de 2023, em razão do acúmulo das atividades na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Alagoínhas (Requerimento deferido pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT Nº 155/2015).

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão da Presidência que deferiu, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT nº 155/2015, o requerimento da Excelentíssima Juíza Ana Carolina Dantas Gomes, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no período de 10 a 14 de julho de 2023, em razão do acúmulo das atividades na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Alagoínhas.**

---

**12) Proad n. 19023/2023. Assunto:** Escala de férias dos Juizes do Tribunal para gozo nos meses de abril a dezembro do exercício de 2024.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a escala de férias dos Juizes deste Tribunal para gozo nos meses de abril a dezembro de 2024.**

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Salvador, 15 de dezembro de 2023

**André Pereira de Souza**

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Jéferson Muricy**  
Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 30/01/2024 11:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124013002436737059.